



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 350

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CONVÊNIO, SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

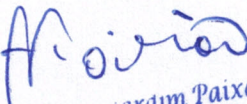
O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, mediante convênio, para o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araçuaí, destinado a obras de ampliação e acabamento do térreo do prédio onde funciona o CONSEP.

Art. 2º O recurso financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei, será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º O termo de convênio a ser celebrado deverá especificar que os recursos somente poderão ser aplicados em serviços e materiais relacionados a obra de ampliação e conservação do prédio, realizados após a publicação desta Lei.

Art. 4º É obrigatória a prestação de contas dos recursos recebidos, a qual ficará arquivada na Prefeitura a disposição dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo.


Manoel Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 5º O recurso de que trata o art. 2º será proveniente da dotação orçamentária 02.01.06.181.0005.2012.-3.3.50.41.00 e correspondente no exercício seguinte, se necessária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 30 de novembro de 2015.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17